

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000011479/2025, inscrita pelo município de Moju/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Nº PROPOSTA	PROGRAMA	PROPONENTE
36000011479/2025	3600020250008 NOVO PAC – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I)	05.105.135/0001-35. MUNICÍPIO DE MOJU

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de março de 2025.

Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Portaria nº689/2025-CCG, de 18/03/2025 - D.O.E Nº36.164 DE 19/03/2025 Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 83, de 26 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Xingu nº 009, de 20 de março de 2025, que aprova a proposta 36000001061/2025, inscrita pelo Município de Porto de Moz/PA no Novo Programa de Aceleração do Crescimento para a Saúde (Novo PAC-Saúde), que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Xingu nº 009, de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta nº 36000001061/2025, inscrita pelo município de Porto de Moz/PA no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Nº PROPOSTA	PROGRAMA	PROPONENTE
36000001061/2025	3600020250008 NOVO PAC – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I)	05.183.827/0001-00. MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 26 de março de 2025.

Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Portaria nº689/2025-CCG, de 18/03/2025 - D.O.E Nº36.164 DE 19/03/2025 Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 1182042

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.

Resolução Nº 57, de 25 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana I nº 09, de 18 de março de 2025, que aprova a proposta de Construção do CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial III) do município de Belém inscrita na seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (Eixo Saúde).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana I nº 09, de 18 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta de Construção do CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial III) do município de Belém, inscrita no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de março de 2025.

Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Portaria nº689/2025-CCG, de 18/03/2025 - D.O.E Nº36.164 DE 19/03/2025 Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 58, de 25 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana I nº 09, de 18 de março de 2025, que aprova a proposta de Construção do CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial II) do município de Marituba/PA inscrita na seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (Eixo Saúde).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana I nº 09, de 18 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta de Construção do CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial II) do município de Marituba/PA, inscrita no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2025.

Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Portaria nº689/2025-CCG, de 18/03/2025 - D.O.E Nº36.164 DE 19/03/2025 Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 59, de 25 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana I nº 09, de 18 de março de 2025, que aprova a proposta de Construção do CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial III) do município de Belém inscrita na seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (Eixo Saúde).

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana I nº 09, de 18 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta do Município de Belém inscrita no processo de seleção do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC que tem como objeto a Expansão/Ampliação do SAMU.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de março de 2025.

Edney Mendes Pereira. Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício. Portaria nº689/2025-CCG, de 18/03/2025 - D.O.E Nº36.164 DE 19/03/2025 Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução nº 60, de 25 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos